



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 220/2021.

De 20 de maio de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 201/220/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 105 **O SENHOR CLEBER TRENHADO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de
Responsáveis ~~suas atribuições legais~~ esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 112/2002,
alterada pela Lei Municipal nº 439/2007;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de
Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em
regime de plantão nos dias 03 e 04 de junho de 2021.

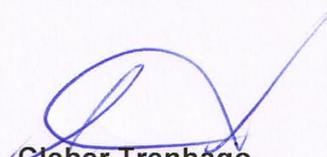
Art. 3º - Em virtude das medidas que vem sendo adotadas pela
administração para evitar aglomerações e a propagação do COVID-19, em situação
excepcional, uma vez que a Administração está prestando expediente em turno
único, fica dispensada a compensação do horário de trabalho do dia decretado
como facultativo (04/06/2021).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra em 20 de maio de 2021.


Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.